

cial, provido por Daicy Lemes Leite Pereira, RG 3.077.067, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Educação.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de novembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Dured Fauaz, Secretário da Promoção Social

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 24 de novembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.003, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1982

Dispõe sobre transferência de cargo

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Inspetor de Alunos, padrão 12-B, da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Promoção Social, provido por Florinda Honório da Silva Bueno, RG 1.639.189, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Educação.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de novembro de 1982

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Dured Fauaz, Secretário da Promoção Social

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 24 de novembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.004, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1982

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, função-atividade do Quadro da Secretaria de Economia e Planejamento do Gabinete do Governador para o Quadro da Secretaria da Educação

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a função-atividade de Servente, padrão 2-A, da Escala de Vencimentos I, Tabela I do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria de Economia e Planejamento do Gabinete do Governador, preenchida por Noemia Machado Zil- lig, RG 11.675.585, para a mesma Tabela do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria da Educação.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de novembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento.

Publicado na Casa Civil, aos 24 de novembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.005, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1982

Dispõe sobre transferência de cargos

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos os seguintes cargos:

I — 1 (um) cargo de Servente, padrão 2-A, da Escala de Vencimentos I, Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Saúde, vago em decorrência da aposentadoria de Wilma Negrelli Canizares, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Educação;

II — 1 (um) cargo de Servente, padrão 2-A, da Escala de Vencimentos I, da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Educação, provido por Sebastião Soares dos Santos, RG 8.476.934, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Saúde.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de novembro de 1982

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Denir Zamariolli, Secretário da Saúde

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 24 de novembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.006 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1982

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Superintendência de Controle de Endemias para o Quadro da Secretaria da Saúde

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Motorista, padrão 11-B da Escala de Vencimentos I, do SQC-III, do Quadro da Superintendência de Controle de Endemias, provido por Geraldo dos Santos, RG 1.594.237, para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Saúde.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de novembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Denir Zamariolli, Secretário da Saúde

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 24 de novembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.007, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1982

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Secretaria da Saúde para o Quadro do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Médico, padrão 13-B, da Escala de Vencimentos 7, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Saúde, provido por Omar Edson Botter, RG 1.551.829, para o SQC-III do Quadro do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de novembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Denir Zamariolli, Secretário da Saúde

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 24 de novembro de 1982

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.008, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1982

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, função-atividade do Quadro do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo para o Quadro da Secretaria da Administração

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a função-atividade de Escriturário, padrão 12-A, da Escala de Vencimentos I, do SQF-II do Quadro do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo — IPESP, preenchida por Aparecida de Carvalho Pinello, RG 1.037.781, extranumerário, para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Administração.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de novembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 24 de novembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.009, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1982

Dispõe sobre transferência de cargos

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos os seguintes cargos:

I — 1 (um) cargo de Técnico de Administração, padrão 7-A da Escala de Vencimentos 3, vago em decorrência da exoneração de Francisco de Salles Siqueira, RG 1.822.019, do SQC-III, da Secretaria do Interior, para o SQC-III da Secretaria da Administração.

II — 1 (um) cargo de Técnico de Administração, padrão 11-A, da Escala de Vencimentos 3, do SQC-III da Secretaria da Administração, provido por Mércia Costa Pereira Machado, RG 5.250.318, para o SQC-III da Secretaria do Interior.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de novembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Héllo Franco Chaves, Secretário do Interior

Publicado na Casa Civil, aos 24 de novembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.010, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1982

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Casa Civil do Gabinete do Governador, para o Quadro do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, da Secretaria da Administração

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido, o cargo de Oficial de Administração, padrão 15-C, da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Casa Civil do Gabinete do Governador, provido por Maria Conceição Albano Evangelista, RG 3.478.809, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de novembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 24 de novembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.